



## PREFEITURA MUNICIPAL DE ITANHANDU

Processo nº 121/2019 – Pregão Presencial nº. 075/2019

### TERMO DE RESCISÃO AMIGÁVEL DE CONTRATO N.º 127/2019

Pelo presente Termo de Rescisão, de um lado, o *Município de Itanhandu* Estado de Minas Gerais, inscrito no CNPJ sob o nº 18.186.718/0001-80, com Sede Administrativa nesta cidade na Praça Prefeito Amador Guedes, nº 165, CEP – 37.464-000, representado por seu Prefeito Municipal Sr. Paulo Henrique Pinto Monteiro, solteiro, portador da cédula de identidade RG nº MG-18.332.697 SSP/MG, inscrito no CPF sob o nº 123.317.866-07, residente e domiciliado à Avenida Tereza Guedes, nº 1193, Bairro Mansões, Itanhandu/MG, doravante denominado **CONTRATANTE**, e de outro lado, **Essilma Soares Ferenzini Moura ME**, inscrita no CNPJ sob o n.º 07.897.274/0001-74 localizada na Rua Américo Lobo, nº 2.116, bairro Bairu no Município de Juiz de Fora/MG, representada neste ato por Essilma Soares Ferenzini Moura, portadora do RG nº MG 10.594.119 e do CPF nº 039.976.406-29, residente e domiciliada na Rua Miguel Jacob, nº 380, bairro Alto Grajau em Juiz de Fora/MG, doravante denominado **CONTRATADO** com fulcro e nos termos do **PROCESSO LICITATÓRIO N.º 121/2019-MODALIDADE PREGÃO N.º 075/2019** e nos termos da Lei Federal nº 8.666/93, com suas posteriores alterações, têm, por mútuo consenso, mediante o presente instrumento, contratado o que a seguir declaram:

**CLÁUSULA PRIMEIRA:** As partes resolvem rescindir amigavelmente o contrato de prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva dos aparelhos e equipamentos do setor de radiologia do município de Itanhandu, com fundamento no artigo 79, inciso II, da Lei nº 8.666/1993, em razão dos motivos expostos no email em anexo, sendo a prestação de serviços encerrada no dia 30/09/2023.

**CLAUSULA SEGUNDA:** A CONTRATANTE e a CONTRATADA declaram que a presente rescisão é pactuada sem a incidência de multas ou qualquer tipo de penalidade para ambas as partes.

**CLÁUSULA TERCEIRA:** As partes dão plena, geral, irrevogável e irretroatável quitação para nada mais reclamarem ou cobrarem a qualquer título, em juízo ou fora dele, com relação a qualquer direito vinculado ao contrato ora extinto.

*E assim, ajustados e contratados na melhor forma de direito, as partes por seus representantes legais, assinam o presente termo, em duas vias de igual teor e forma para um só e jurídico efeito, perante as testemunhas abaixo identificadas e assinadas.*

*Itanhandu, 27 de Setembro de 2023.*

\_\_\_\_\_  
**CONTRATANTE**

Paulo Henrique Pinto Monteiro  
**PREFEITO MUNICIPAL**

\_\_\_\_\_  
**CONTRATADO**

Essilma Soares Ferenzini Moura  
**ESSILMA SOARES FERENZINI MOURA ME**

TESTEMUNHAS:

\_\_\_\_\_  
CPF: \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_  
CPF: \_\_\_\_\_

